



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 19 de janeiro de 2019 - n.º 2055 - Ano XXII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 28 páginas

### Aproveite o verão nas piscinas públicas de Atibaia!

Piscinas do Elefantão e do Balneário ficam abertas de terça a domingo e de quarta a sexta-feira e aos domingos, respectivamente

N estes dias quentes, típicos do verão, nada melhor do que se refrescar na piscina! Em Atibaia, todos podem se divertir nas piscinas públicas do Balneário e do Elefantão durante a semana e aos finais de semana gratuitamente. Se você não tem a carteirinha para uso das piscinas, confira o que é necessário e providencie a sua!

As piscinas do Elefantão estão disponíveis para lazer de terça a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h, e aos sábados e domingos, das 9h às 17h. Já as piscinas do Balneário ficam abertas de quarta a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h, e aos domingos, das 9h às 17h.

Para utilizar as piscinas, os interessados devem fazer uma carteirinha na Secretaria de Esportes e Lazer (Rua Bruno Sargiani, nº 31, Vila Rica) de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h. Os documentos necessários são: documento com foto e comprovante de residência. Depois de fazer a carteira, também é necessário realizar exame médico nos postos de saúde do município ou em hospitais particulares, e no atestado - renovável a cada três meses - deverá constar a assinatura e carimbo do médico.

Para frequentar as piscinas públicas, os usuários deverão estar devidamente trajados, sendo proibido o uso de calças, bermudas ou shorts na área da piscina. Também é proibido comer, beber, fumar e fazer o uso de qualquer óleo bronzeador no recinto.



A programação de aulas de natação nas piscinas do Elefantão retornará em fevereiro. Mais informações pelo telefone da Secretaria de Esportes e Lazer (11) 4414-2270 ou pelo e-mail: [esportes@atibaia.sp.gov.br](mailto:esportes@atibaia.sp.gov.br).

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE  
**Atibaia**  
MAIS PARA TODOS

Saiba mais:  
[atibaia.sp.gov.br/planodiretor](http://atibaia.sp.gov.br/planodiretor)



**PLANO DIRETOR ATIBAIA**



*A sua colaboração é muito importante!  
Acompanhe as agendas pelo site e participe.*

[www.prefeituradeatibaia.com.br/planodiretor](http://www.prefeituradeatibaia.com.br/planodiretor)

pesquisa

## Atos do Poder Executivo

### Compras, Licitações e Contratos

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/19, PROCESSO Nº 37.923/18, cujo o objeto é o “Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico, lista 12/2018, destinados ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses”. Recebimento de propostas iniciais até: 07/02/2019 ÀS 16H00. Abertura de propostas dia e início da sessão de disputa de preços dia: 08/02/2019 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/19, PROCESSO Nº 39.222/18, cujo o objeto é o “Registro de preços para eventual aquisição de gênero alimentícios (dietas) – lista 08/2018, destinados ao atendimento da Central de Nutrição, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses”. Recebimento de propostas iniciais: 12/02/2019 ÀS 16H00. Abertura de propostas dia e início da sessão de disputa de preços dia: 13/02/2019 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/19, PROCESSO Nº 39.566/18, cujo o objeto é o “Registro de preços para eventual fornecimento de cestas básicas, destinadas às pessoas vulneráveis do município, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses”. Recebimento de propostas iniciais: 12/02/2019 ÀS 16H00. Abertura de propostas dia e início da sessão de disputa de preços dia: 13/02/2019 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/19, PROCESSO Nº 35.659/18, cujo o objeto é o “Registro de preços para eventual aquisição de troféus e medalhas, destinado ao uso da Secretaria de Esporte e Lazer, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses”. Recebimento de propostas iniciais até: 14/02/2019 ÀS 16H00. Abertura de propostas dia e início da sessão de disputa de preços dia: 15/02/2019 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/19, PROCESSO Nº 39.618/18, cujo o objeto é o “Registro de preço para aquisição de materiais de expediente, e de acondicionamento e embalagem, elétrico e eletrônico, destinados ao uso da de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses”. Recebimento de propostas iniciais até: 15/02/2019 ÀS 16H00. Abertura de propostas dia e início da sessão de disputa de preços dia: 18/02/2019 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/19, PROCESSO Nº 37.565/18, cujo o objeto é o “Registro de preços para eventual aquisição de relógio de ponto eletrônico, nobreak, com instalação, implantação e configuração no sistema existente e com treinamento operacional por equipamento, destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses”. Recebimento de propostas iniciais até: 15/02/2019 ÀS 16H00. Abertura de propostas dia e início da sessão de disputa de preços dia: 18/02/2019 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/19, PROCESSO Nº 37.574/18, cujo o objeto é o “Registro de preços para eventual prestação de serviço de locação de brinquedos, destinados ao uso da Secretaria de Esporte e Lazer, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses”. Recebimento de propostas iniciais até: 19/02/2019 ÀS 16H00. Abertura de propostas dia e início da sessão de disputa de preços dia: 20/02/2019 ÀS 08H30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da

10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/19, PROCESSO Nº 38.385/2018, cujo o objeto é a “registro de preços para eventual prestação de serviços técnicos profissionais em segurança e medicina do trabalho, elaboração PPRA-NR 9, laudo de insalubridade e periculosidade – NR 15 e 16, LTCAT – Lei 8213/91, análise ergonômica do trabalho – NR 17 e do PCMSO – NR 7, destinados ao uso da Secretaria de Recursos Humanos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses”. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: “Proposta e Documentação”, às 09 horas dia 15 de fevereiro de 2.019 na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/19, PROCESSO Nº 39.697/2018, cujo o objeto é a “Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação e manutenção, com fornecimento de materiais, em diversos locais do Município de Atibaia/SP, de uso da Secretaria de Obras Públicas, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses”. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: “Proposta e Documentação”, às 09 horas dia 20 de fevereiro de 2.019 na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/19, PROCESSO Nº 425/2019, cujo o objeto é a “Registro de preços para eventual prestação de serviço de assistência técnica, destinada a manutenção e conservação dos veículos leves da frota municipal, movidos a etanol e gasolina, de uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses”. entrega dos envelopes e início da sessão de lances: “Proposta e Documentação”, às 09 horas dia 31 de janeiro de 2.019 na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos Editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp>, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais). Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,  
18 de janeiro de 2.019.

Everaldo da Silva  
Gerente da Divisão de Licitações.

#### AVISO – ABERTURA ENVELOPE N.º 02 ( PROPOSTAS )

PROCESSO N.º 28.794/2018. TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinado à reforma e ampliação das edificações do Parque Natural da Grotta Funda, convênio DADE 163/2018, revitalização do Parque Natural da Grotta Funda, Atibaia-SP. Tornamos público que será realizado no dia 23 de janeiro de 2019, às 14 horas, na Sala de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 02 “PROPOSTAS” das licitantes Hebrom Construtora 7 Ltda, Construtora Cordeiro Ltda, Congresil Engenharia Ltda, Dekton Engenharia E Construção Ltda, HABILITADAS no presente certame.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,  
18 de janeiro de 2.019.

Everaldo da Silva  
Gerente da Divisão de Licitações.

#### HOMOLOGAÇÃO

## Atos do Poder Executivo

PROCESSO N.º 20.458/2018. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 035/2018.  
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO para a execução do “Projeto Esportivo na modalidade Natação”. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei n.º 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado a OSC ASSOCIAÇÃO AQUÁTICA DE ATIBAIA, no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 15 de janeiro de 2.019. OTÁVIO BATISTA DE LIMA NETO - Secretário de Esportes e Lazer-

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações,  
17 de janeiro de 2.019.

Jairo de Oliveira Bueno  
*Secretário de Administração*

Processo Administrativo nº 36.535/2018. Pregão Eletrônico nº 190/2018. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição livros paradidáticos, destinados ao uso em salas de aula, pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas e ponto a ponto, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N.º 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N.º 190/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS EIRELI, para os lotes: 01 – valor unitário (R\$ 142,40) total do lote (R\$ 256.320,00); 02 – valor unitário (R\$ 69,34) total do lote (R\$ 624.060,00); 03 – valor unitário (R\$ 48,80) total do lote (R\$ 171.288,00); 04 – valor unitário (R\$ 99,20) total do lote (R\$ 323.392,00); 05 – valor unitário (R\$ 99,20) total do lote (R\$ 343.232,00); 06 – valor unitário (R\$ 99,20) total do lote (R\$ 343.232,00); 07 – valor unitário (R\$ 99,20) total do lote (R\$ 343.232,00); 08 – valor unitário (R\$ 99,20) total do lote (R\$ 332.816,00); 09 – valor unitário (R\$ 49,20) total do lote (R\$ 177.120,00); 10 – valor unitário (R\$ 49,20) total do lote (R\$ 167.772,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019. Eliane Doratiotto Endsfeldz – Secretária de Educação Interina.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,  
18 de janeiro de 2.019.

Everaldo da Silva  
*Gerente da Divisão de Licitações.*

### RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/19 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39.274/18, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas e ponto a ponto, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata N.º 005/19, resolve rerratificar o edital e, em razão disso, REDESIGNA NOVA DATA limite para o cadastramento das propostas, dia 08/02/2019 às 16h00 e abertura das propostas iniciais e 11/02/2019 às 08h30, o início da sessão de disputa de preço. A ata, está disponível aos interessados nos sites [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

sp.gov.br e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,  
18 de janeiro de 2.019.

Everaldo da Silva  
*Gerente da Divisão de Licitações.*

### RERRATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/19 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34.856/18, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de utilidades domésticas, destinadas ao uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata N.º 006/19, resolve rerratificar o edital. A ata, está disponível aos interessados nos sites [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,  
18 de janeiro de 2.019.

Everaldo da Silva  
*Gerente da Divisão de Licitações.*

### DESPACHO

PROCESSO N.º 01.683/19 – DESPACHO – Vistos, Em cumprimento às Sentença dos Processos n.ºs 1000240-32.2017.8.26.0048 e 1003603-90.2018.8.26.0048, AUTORIZO a contratação da empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. para aquisição de insumo (sensor – sistema flash de monitoramento de glicose), em atendimento às pacientes Bianca Garilli Barrios Amaral e Júlia Garcia Antenucci, no valor total de R\$ 17.495,00 (Dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2.019. SECRETÁRIA DE SAÚDE. Maria Amélia Sakamiti Roda.

Secretaria de Administração, 18 de janeiro de 2019.

Celina Junko Kawai  
*Gerente da Divisão de Gestão de Contratos.*

### INTIMAÇÃO

PROCESSO N.º 1.947/2019. ASSUNTO: Inadimplemento das Obrigações. Com relação a autorização de fornecimento n.º 6098/2018, cujo objeto é aquisição de material químico para controle de pragas, de acordo com o relatado pela Secretaria de Municipal de Saúde nos autos do processo quanto a entrega dos produtos em desacordo ao solicitado, INTIMAMOS a empresa SANIGRAN LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.153.524/0001-90, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,  
18 de janeiro de 2.019.

Jairo de Oliveira Bueno  
*Secretário de Administração*

## Atos do Poder Executivo

### EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 32.205/18

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/18

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de expediente, toner e calculadora de mesa com bobina, destinados ao uso da de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/12/2019).

Atibaia, 28 de Dezembro de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 647/18

Empresa: CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS

Lote: 22

Descrição: Toner. Compatíveis e originais para impressora HP Laserjet 402 modelo 226A não podendo ser remanufaturado e nem recarregável.

Marca: Bravo

Consumo Estimado Anual: 200

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 149,00

Valor Total: R\$ 29.800,00

Lote: 23

Descrição: Toner. Compatível e original para a impressora HP Laserjet 401 e 425 modelo 80X não podendo ser recarregável e nem remanufaturado.

Marca: Bravo

Consumo Estimado Anual: 200

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 37,90

Valor Total: R\$ 7.580,00

Ata de Registro de Preços n.º 648/18

Empresa: RIVALDO VALÉRIO NETO EPP

Lote: 01

Descrição: Bobina de papel para calculadora eletrônica 57mmx30m. Tamanho 57 mm x 30 metros, papel off set com 56 grs de gramatura, com ausência de pó. Caixa com 30 unidades.

Marca: Aloform

Consumo Estimado Anual: 20

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 37,20

Valor Total: R\$ 744,00

Lote: 06

Descrição: Cola em bastão 20gr. A base de éter de Poliglucosideo, atóxica, acondicionada em tubo bastão na cor branca com validade mínima de um ano a partir da data de entrega. Com selo do INMETRO na embalagem do produto. O produto deverá ser de colagem rápida com excelente aderência a papéis e similares.

Marca: Radex Ecola

Consumo Estimado Anual: 1.620

Unidade: TB

Valor Unitário: R\$ 4,19

Valor Total: R\$ 6.787,80

Lote: 07

Descrição: Envelope saco 80gr 265mm x 360mm. Cor pardo.

Marca: Scrity

Consumo Estimado Anual: 30.000

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,21

Valor Total: R\$ 6.300,00

Lote: 08

Descrição: Fita adesiva dupla face dim. 18 mm x 30 m.

Marca: EPA

Consumo Estimado Anual: 1.000

Unidade: RL

Valor Unitário: R\$ 4,20

Valor Total: R\$ 4.200,00

Lote: 09

Descrição: Fita adesiva transparente 12mm x 40m.

Marca: Fitpel

Consumo Estimado Anual: 1.200

Unidade: RL

Valor Unitário: R\$ 0,88

Valor Total: R\$ 1.056,00

Lote: 10

Descrição: Fita crepe. Rolo de 19 mm x 50 m.

Marca: F.Flax

Consumo Estimado Anual: 1.500

Unidade: RL

Valor Unitário: R\$ 2,63

Valor Total: R\$ 3.945,00

Lote: 11

Descrição: Fita para embalagem 45mm x 45m.

Marca: Fitpel

Consumo Estimado Anual: 2.500

Unidade: RL

Valor Unitário: R\$ 2,70

Valor Total: R\$ 6.750,00

Lote: 12

Descrição: Lapiseira 0,9mm.

Marca: Jocar

Consumo Estimado Anual: 360

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 3,75

Valor Total: R\$ 1.350,00

Lote: 13

Descrição: Molha dedos em pasta. Umedecedor para dedos. Produto não tóxico. Composição: Ácido graxo, essência e Glicois. Peso líquido aproximadamente 12 gramas.

Marca: S.Print

Consumo Estimado Anual: 200

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 1,35

Valor Total: R\$ 270,00

Lote: 19

Descrição: Suporte grande para fita adesiva.

Marca: Cavia

Consumo Estimado Anual: 60

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 18,40

Valor Total: R\$ 1.104,00

Lote: 20

Descrição: Suporte pequeno para fita adesiva.

Marca: Cavia

Consumo Estimado Anual: 60

## Atos do Poder Executivo

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 8,10

Valor Total: R\$ 486,00

Lote: 21

Descrição: Tesoura. Formato: 19,5 cm. Tesoura de aço inox, cabo plástico e formato anatômico.

Marca: Jocar

Consumo Estimado Anual: 840

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 4,00

Valor Total: R\$ 3.360,00

Ata de Registro de Preços n.º 649/18

Empresa: SARTORI E SARTORI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Lote: 15

Descrição: Papel Sulfite A4 pacote com 500 folhas 75mg. Contendo 10 pacotes cada caixa.

Marca: Itapel

Consumo Estimado Anual: 200

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 154,00

Valor Total: R\$ 30.800,00

Ata de Registro de Preços n.º 650/18

Empresa: STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA

Lote: 03

Descrição: Caneta esferográfica azul. Caixa com 50 unidades. Corpo: Transparente em Poliestireno. Diâmetro máximo do corpo = 8,7 mm – com furo de respingo - diâmetro mínimo do corpo: 8,1 + 0,1 mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1 mm (sobre o plano). Tampa: Em polipropileno, com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: Em Polietileno de baixa densidade ou Poliestireno, na cor da tinta. Carga: Composta por tubo em polipropileno, suporte bronze em Poliacetal ou em Polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm e tinta. Comprimento de 133 mm, com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm. Medindo da ponta até o término da coluna de tinta. Tinta à base de solventes, corantes, resinas aditivos na cor azul (atóxica). Metragem de escrita: Entre 2000 à 3.000 m. Constando selo do INMETRO na embalagem.

Marca: BIC

Consumo Estimado Anual: 300

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 34,78

Valor Total: R\$ 10.434,00

Lote: 04

Descrição: Caneta esferográfica preta. Caixa com 50 unidades. Corpo: transparente em Poliestireno. Diâmetro máximo do corpo = 8,7 mm – Com furo de respingo - diâmetro mínimo do corpo: 8,1 + 0,1 mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1 mm (sobre o plano). Tampa: Em Polipropileno, com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: Em polietileno de baixa densidade ou poliestireno, na cor da tinta. Carga: Composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em Poliacetal ou em Polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm e tinta. Comprimento de 133 mm, com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medindo da ponta até o término da coluna de tinta. Tinta à base de solventes, corantes, resinas aditivos na cor preta (atóxica). metragem de escrita: Entre 2000m e 3000 m. Constando selo do INMETRO na embalagem.

Marca: BIC

Consumo Estimado Anual: 200

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 39,73

Valor Total: R\$ 7.946,00

Lote: 05

Descrição: Caneta esferográfica vermelha. Caixa com 50 unidades. corpo: transparente em poliestireno. Diâmetro máximo do corpo = 8,7 mm – Com furo de respingo - Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 + 0,1 mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1 mm (sobre o plano). Tampa: Em polipropileno, com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: Em polietileno de baixa densidade ou poliestireno, na cor da tinta. Carga: Composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em Poliacetal ou em Polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm e tinta. Comprimento de 133 mm, com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medindo da ponta até o término da coluna de tinta. tinta à base de solventes, corantes, resinas aditivos na cor vermelha (atóxica). Metragem de escrita: entre 2000m e 3000 m. Constando selo do INMETRO na embalagem.

Marca: BIC

Consumo Estimado Anual: 150

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 39,17

Valor Total: R\$ 5.875,50

Lote: 14

Descrição: Papel autoadesivo transparente. Laminado de PVC autoadesivo - Protegido no verso por papel siliconizado - Rolo de 25 m.

Marca: Polifix

Consumo Estimado Anual: 80

Unidade: RL

Valor Unitário: R\$ 37,69

Valor Total: R\$ 3.015,20

Lote: 16

Descrição: Pasta plastificada com elástico. Pasta c/ aba e elástico em papel cartão duplex, plastificado c/ plástico transparente reforçado c/ ilhós. Cor: Azul marinho. Medidas aprox: 240 x 350 mm. Aba interna c/ medidas aprox. de no mínimo: 48 mm.

Marca: FD

Consumo Estimado Anual: 2.000

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 1,36

Valor Total: R\$ 2.720,00

Lote: 17

Descrição: Pasta plastificada com grampo e trilho metal. Dimensões: 235 mm x 325 mm. Cor: Azul Marinho.

Marca: FD

Consumo Estimado Anual: 700

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 1,87

Valor Total: R\$ 1.309,00

Lote: 18

Descrição: Pasta registradora AZ - Dorso estreito - Cor preta. Pasta c/ borda inferior reforçada. Tam. ofício. Lombo estreito. Med. 35 cm x 28 cm x 5 cm. Cor preto.

Marca: Polycart

Consumo Estimado Anual: 320

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 12,49

Valor Total: R\$ 3.996,80

Secretaria de Administração, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2019.

Celina Junko Kawai

Gerente da Divisão de Gestão de Contratos.

## Atos do Poder Executivo

### Divisão de Dívida Ativa

#### Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos autuados abaixo, que os Autos de Infração e Multa foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

| Nome                     | Endereço   | Origem / Processo Administrativo |
|--------------------------|--|----------------------------------|
| Lourdes de Moura Moreira | Rua Valdemir Pereira de Camargo, 227-Mairiporã-São Paulo | Mobilidade Urbana / 27625/2018   |

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sítio à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos:

| Nome                                   | Endereço                                | Origem / Processo Administrativo   |
|--|---|------------------------------------|
| Lar Dona Mariquinha do Amaral          | Avenida São João, 613-Atibaia-São Paulo | Restituição ao Erário / 21611/2016 |
| Mater Dei CAM – Casa de Apoio a Menina | Atibaia – São Paulo                     | Restituição ao Erário / 5926/2017  |

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sítio à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

## Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

#### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): BFA MULTIEMPRESA LTDA**

**Processo nº: 889/19 JP 8786/18**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 563 - Por não regularização de passivo ambiental**

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 563 – sanção de Multa no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) – em 09/11/19, por deixar de atender às exigências legais no prazo concedido pela autoridade ambiental competente, visando a regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental causada pela movimentação de terra sem alvará, infração autuada por meio do AIAM nº 129 em 06/03/18, imóvel sito na Rodovia Fernão Dias, s/nº – km 32,5 – Mato Dentro, nos termos da Lei Federal nº 9605/98 artigo 60, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6514/08 artigo 80. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem oferecer recurso ou pagar a multa no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Multa diária poderá ser imposta

até a comprovação da regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

**Dirce S. Nishiguchi  
Assessora Chefe de Fiscalização  
CEMA**

#### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): RICARDO BATISTA ZENI**

**Processo Administrativo nº: 884/18 jp 27887/16**

**Auto de Infração Ambiental Municipal nº 558 - Por não regularização de passivo ambiental**

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 558 – sanção de MULTA, em 09/01/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de atender

## Atos do Poder Executivo

### queimada em lote urbano

as exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade ambiental (não celebração de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental estabelecendo medida compensatória pela supressão de 28 indivíduos arbóreos sem licença), em imóvel sito na Av. Copacabana, s/nº – lotes 11/12/13 da quadra 11 – Jardim Jaraguá, nos termos do artigo 18, § 1º da Lei Complementar 764/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. nº 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi  
Assessora Chefe de Fiscalização  
CEMA

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 396 – sanção de ADVERTÊNCIA - em 02/01/19, por queimada em lote urbano, imóvel sito na Rua Osório Dantas de Vasconcelos, 217 – lote 13 da quadra 05 – Jardim Shangri-lá, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18, artigo 4º, §§ 3º e 4º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Transcorrido o prazo sem impugnação ou defesa do interessado, ocorrerá sua revelia, o que importa no reconhecimento da infração que deu azo à lavratura do auto de infração. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi  
Assessora Chefe de Fiscalização  
CEMA

### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): MARIA CECÍLIA SILVEIRA**

**Processo Administrativo nº: 727/18 jp 20325/18**

**Auto de Infração Ambiental Municipal nº 556 - Por não regularização de passivo ambiental**

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 556 – sanção de MULTA, em 08/01/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de atender as exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade ambiental (não celebração de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental estabelecendo medida compensatória pela supressão de 7 indivíduos arbóreos sem licença), Rua Rio Preto, s/nº – lote 21 da quadra 36 – Jardim Paulista, nos termos do artigo 18, § 1º da Lei Complementar 764/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. nº 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi  
Assessora Chefe de Fiscalização  
CEMA

### EDITAL DE MULTA e EMBARGO

**Autuado(a): RICARDO JOSÉ CAMPANHER**

**Processo Administrativo nº: 40046/18 JP 34775/18**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 503 – Por terraplenagem sem devida licença**

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 440 – sanção de MULTA – em 22/11/18, pelo não atendimento ao notificado em AIAM nº 431 de 06/11/18, por execução de terraplenagem sem devia licença, imóvel sito na Rua das Dracenas, s/nº – lote 324 da quadra 10 – Jardim Estância Brasil, nos termos da Lei Complementar nº 714/15, artigos 47, 48 e 49 alínea a cc. Anexo 17 INF 1B00. No mesmo auto foi aplicada a sanção de EMBARGO da área, conforme artigo 49 alínea b cc. Anexo 17 INF 1B00 da mesma Lei, o proprietário e/ou seu representante são obrigados a cessar toda e qualquer atividade no local, sem prejuízo das sanções civis e criminais. O embargo será cancelado quando o autuado apresentar documentação comprobatória da regularização do passivo. O descumprimento do embargo implicará em multa em dobro. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi  
Assessora Chefe de Fiscalização  
CEMA

### EDITAL DE ADVERTÊNCIA

**Autuado(a): MÔNICA PAGANINI OSCALICES**

**Processo Administrativo nº: 39/19**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 396 – Por**

**Atos do Poder Executivo****Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano****DIVISÃO DE URBANISMO****Decreto nº 7.863 de 15/02/2016****PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE****Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.**

| <b>Processo</b> | <b>Interessado</b>                           | <b>Técnico</b>                       |
|-----------------|--|--------------------------------------|
| 29.735/08       | Alexandro de Almeida                         | Adelson Dorothoto                    |
| 08.577/13       | Renato Akio Yoshimoto                        | Arthur Francisco Giacomini           |
| 26.144/10       | Alcides Galafaia                             | Claudio Vieira Lima                  |
| 00.651/19       | Miqueias Douglas Torao Kuwamoto              | Danilo Paula de Abreu                |
| 27.894/18       | Adalberto Natalino de Carvalho               | Dirceu Nunes da Silva                |
| 01.149/19       | Vetor Gestão e Participação de Negócios LTDA | Donizete Aparecido Cassimiro         |
| 12.965/18       | Fábio Somolanji Corsini - ME                 | Fábio Somolanji Corsini              |
| 36.403/18       | Nelson Naccache Brada Junior                 | Gerson Cezar Goldschmidt             |
| 00.633/19       | Sonhar Empreendimentos Imobiliários LTDA     | Gerson Cezar Goldschmidt             |
| 23.535/17       | Mirian Yoshie Kato                           | Guilherme Kato Kohama Sato           |
| 27.013/18       | Marcelo Gallego Picaro                       | Guilherme Landroni Bueno             |
| 01.765/18       | Graziela Aparecida Martinho Rosseto          | Juliano Aparecido Zanoti             |
| 27.801/18       | Alexandre de Castro Lozasso                  | Marcela Brígido Leite                |
| 32.532/18       | Jaqueline Aparecida de Aguiar                | Marcia Mitie Isikawa Tricoli         |
| 40.576/13       | José Antonio de Melo                         | Marcos Francisco Basilio             |
| 24.797/18       | QMC Telecom do Brasil C.I. Ltda              | Mário Hukuda                         |
| 09.512/17       | Luciano Candini Caldeira                     | Mônica Ângelo de Carvalho Dell'Acqua |
| 33.543/18       | Luciana de Biasi Garcia Lauretti             | Monica dos Santos Favaro             |
| 40.352/15       | Francisco Miguel Sanches                     | Orlando Federzoni                    |
| 39.717/18       | Paulo Luciano Faccin                         | Paulo Henrique Madueno               |
| 23.293/18       | Wellington Guitarrari Manoel                 | Wellington Guitarrari Manoel         |
| 40.260/18       | Alexandre José Pisaneschi                    | Wilson Raphael Doratiotto            |

**Rua Castro Fafe, nº 295, 2º andar, Centro (11) 4418-7800**  
**<http://www.atibaia.sp.gov.br/mobilidadeeplanejamentourbano/>**

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Cultura e Eventos

#### CONCURSO DE FANTASIA INFANTIL DO CARNAVAL 2019

O Concurso de Fantasia Infantil do Carnaval 2019 será promovido e organizado pela Prefeitura da Estância de Atibaia, por intermédio da Secretaria de Cultura e Eventos.

#### REGULAMENTO

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

1.Fica instituído pela Prefeitura da Estância de Atibaia, o Concurso de Fantasia Infantil do Carnaval 2019;

2.As inscrições poderão ser efetivadas em local próprio determinado pela Secretaria de Cultura e Eventos entre as 14h30 às 15h30.

3.A avaliação das fantasias será feita por uma comissão julgadora, a ser definida pela Secretaria de Cultura e Eventos;

4.As fantasias serão avaliadas no domingo, 03 de março de 2019, durante o Carnaval dos Bonecões, realizado no Centro de Atibaia.

5.As inscrições serão gratuitas.

#### DAS INSCRIÇÕES E JULGAMENTO

1.Poderão participar do Concurso todas as crianças com idade entre 0 e 12 anos.

2.As inscrições poderão ser feitas ao lado do palco no dia do evento, entre das 14h30 às 15h30.

3.O julgamento e avaliação das fantasias se dará entre 15h45 e 16h15

O responsável pela criança deverá preencher a ficha de inscrição contendo:

- 1.Nome completo da criança
- 2.Nome/modelo da fantasia
- 3.Nome completo do responsável
- 4.RG e CPF do responsável
- 5.Idade e data de nascimento da criança
- 6.Informações de contato

A avaliação será feita seguindo os seguintes quesitos:

- 1.Animação;
- 2.Originalidade;
- 3.Figurino e ornamentação;

Os participantes deverão estar obrigatoriamente fantasiados, e deverão ficar na área delimitada em frente ao palco para que possam ser avaliados.

O resultado será apresentado ao público as 16h30

As crianças que não estiverem devidamente inscritas no concurso poderão participar da festa, mas não concorrerão ao prêmio.

#### DA PREMIAÇÃO

1.Serão 3 (três) prêmios (troféus) para a categoria feminina e outros 3 (três) para a categoria masculina.

2.A premiação acontecerá domingo, 03 de março de 2019 às 16h30 no palco.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.As crianças que não preencherem os requisitos especificados acima poderão participar da mesma forma, porém não concorrerão aos prêmios.

2.Ao fazer a inscrição, o responsável declara que é o responsável legal pela criança e que está ciente do regulamento.

3.Ao fazer a inscrição, o responsável também autoriza do uso de imagem no formato de foto/vídeo/áudio pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

4.Os casos omissos por este regulamento serão decididos pela Secretaria de Cultura e Eventos.

#### CONCURSO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS 2019

O Concurso dos Blocos Carnavalescos 2019 será promovido e organizado pela Prefeitura da Estância de Atibaia, por intermédio da Secretaria de Cultura e Eventos.

#### REGULAMENTO

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Fica instituído pela Prefeitura da Estância de Atibaia, o Concurso dos Blocos Carnavalescos 2019;

2 - A avaliação dos blocos será feita por uma comissão julgadora, a ser definida pela Secretaria de Cultura e Eventos;

3 - As inscrições poderão ser efetivadas em local próprio determinado pela Secretaria de Cultura e Eventos entre as 15h às 16h30;

4 - Os blocos serão avaliados durante Carnaval dos Bonecões, que acontece na Praça Guilherme Gonçalves (Rosário);

5 - As inscrições serão gratuitas.

#### DAS INSCRIÇÕES E JULGAMENTO

1 - Poderão participar do Concurso, os blocos que tiverem uniformizados por meio de “abadá” e com um mínimo de 10 (dez) participantes;

a.)As inscrições poderão ser feitas ao lado do palco no dia do evento, das 15h às 16h30;

b.)O julgamento e avaliação dos blocos se dará entre 16h30 e 18h;

c.)Deverão se apresentar no ato da inscrição no mínimo 10 (dez) elementos devidamente caracterizados.

2 - Os blocos deverão preencher a ficha de inscrição contendo:

- a.)Nome do Bloco;
- b.)Nome completo do representante;
- c.)RG e CPF do representante do bloco;
- d.)Número de integrantes;
- e.)Informações de contato.

3 - Os blocos serão avaliados pelos seguintes quesitos:

- a.)Animação;
- b.)Disciplina;
- c.)Figurino e ornamentação;

4 - Blocos que não estiverem devidamente inscritos poderão participar da festa, mas não concorrerão ao prêmio.

#### DA PREMIAÇÃO

## Atos do Poder Executivo

1.Serão 3 (três) prêmios (troféus) sendo um para cada bloco vencedor;  
2.A premiação acontecerá todos os dias às 18h30 no palco.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.Os blocos que não preencherem os requisitos especificados acima poderão participar da festa, porém não concorrerão aos prêmios;
- 2.Blocos que se envolverem em brigas e desavenças estão automaticamente desclassificados, e serão convidados e a se retirar do local;
- 3.Ao fazer a inscrição, o representante do bloco declara que todos os componentes estão cientes do regulamento, e também autoriza o uso de imagem do bloco (bem como de seus componentes) no formato de foto/vídeo áudio pela Prefeitura da Estância de Atibaia;
- 4.Os casos omissos por este regulamento serão decididos pela Secretaria de Cultura e Eventos.

### EDITAL DE CHAMAMENTO – CARNAVAL 2019

**Art. 1.** A Secretaria de Cultura e Eventos, usando de suas atribuições legais, abre inscrição para empresas interessadas em participar da Premiação do Concurso de Fantasias Infantil na data de 03/03/2019 durante o Carnaval na Praça Guilherme Gonçalves (Rosário), do Concurso de Blocos Carnavalescos na data de 05/03/2019, também na Praça Guilherme Gonçalves (Rosário) e do fornecimento de acesso à internet sem fio e gratuito na Praça Guilherme Gonçalves (Rosário) e no Centro de Convenções, conforme normas do edital abaixo:

**Art. 2.** As empresas que tenham interesse em contribuir com a premiação dos vencedores dos concursos supracitados, fornecerão prêmios tais como: Kits churrasco, viagens, books fotográficos, roupas e calçados, vale presentes e afins.

**Art.3.** A empresa interessada no fornecimento de acesso à internet sem fio gratuito poderá colocar uma barraca e material publicitário nos espaços que oferecer o serviço, correndo todas as despesas com a estrutura e material publicitário por sua exclusiva responsabilidade, devendo ainda verificar junto à Secretaria de Cultura e Eventos os locais e as dimensões do espaço que poderá utilizar.

**Art. 4.** A participação da empresa é inteiramente gratuita.

**Art. 5.** As inscrições vão de 21 de janeiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019, em dias úteis, das 10h às 16h, na Secretaria de Cultura e Eventos, localizada no Centro de Convenções e Eventos “Victor Brecheret” - Al. Lucas Nogueira Garcez, 511 – Atibaia/SP

**Art. 6.** Para se inscrever é necessário preencher a ficha de inscrição.

**Art. 7.** Após realizadas as inscrições uma comissão formada pelos membros da Secretaria de Cultura e Eventos avaliará e selecionará os itens que melhor se adequarem à proposta de construção do Carnaval.

**Art. 8.** A premiação será entregue aos vencedores na data de realização dos eventos.

**Art. 9.** A Prefeitura da Estância de Atibaia, em contrapartida, compromete-se a divulgar as empresas participantes da premiação em nosso equipamento de som durante os intervalos dos shows e no momento da premiação, podendo ainda, as empresas participantes:

I.Providenciar, por seus próprios recursos, publicidade institucional

através de banners ou faixas;

II.Providenciar, por seus próprios recursos, texto para testemunhal ou merchandising que poderá ser utilizado pelo locutor do evento;

III.Todo material publicitário deverá ser encaminhado à Secretaria de Cultura e Eventos para análise e os aprovados deverão ser enviados até o dia 22 de fevereiro de 2019 para instalação;

**Art. 10.** As eventualidades não previstas neste Edital serão resolvidas pela Secretaria de Cultura e Eventos.

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2019.

**Art. 1º** A Secretaria de Cultura e Eventos, usando de suas atribuições legais, convoca as entidades de cunho cultural, esportivo e assistencial, interessadas na exploração de barracas de produtos alimentícios durante as Festividades do Carnaval de 2019, a participar do processo de seleção conforme normas do edital abaixo:

**Art. 2º** O presente edital tem por objetivo regulamentar a exploração de barracas de produtos alimentícios durante as Festividades do Carnaval de 2019, por meio de cadastramento e sorteio.

**Art. 3º** Da realização das festividades:

As festividades do Carnaval 2019 serão compostas por:

- I - Bloco do Jacaré – 16 de fevereiro de 2019, das 18h às 24h
- II - Zé Pereira – 23 de fevereiro de 2018, das 18h às 24h
- III - Bloco do Caveira – 01 de março de 2018, das 22h à 01h
- IV - Carnaval da Praça Guilherme Gonçalves (Rosário) – 02, 03, 04 e 05 de março 2019, das 14h às 19h
- V - Carnaval no Centro de Convenções – 02, 03, 04 e 05 de fevereiro 2019, das 20h às 24h

**Art. 4º** A inscrição e o sorteio são inteiramente gratuitos, não havendo taxas de nenhuma espécie.

**Art. 5º** Estarão disponíveis 35 barracas, distribuídas da seguinte maneira:

**I** - Bloco do Jacaré – 10 unidades na Praça Guanabara, sendo 01 para o Fundo Social e 02 para o Bloco do Jacaré, as demais 07 serão sorteadas entre as entidades participantes.

**II** - Zé Pereira – 15 unidades no Centro de Convenções, sendo 02 para a Escola de Samba Esportistas de Atibaia, as demais 13 serão sorteadas entre as entidades participantes.

**III** - Bloco do Caveira – 06 unidades próximas ao Cemitério São João Batista, sendo 01 para o Fundo Social, as demais 05 serão sorteadas entre as entidades participantes.

**IV** - Carnaval no Centro de Convenções – 16 unidades no Centro de Convenções, sendo 01 para a Escola de Samba Esportistas de Atibaia, 01 para o Bloco do Jacaré, 01 para Escola de Samba Independência, 01 para a Escola de Samba Unidos do Cerejeiras, 01 para Escola de Samba Mocidade da Vila e 01 para o Bloco da Fênix, as demais 10 serão sorteadas entre as entidades.

**Art. 6º** O Fundo Social de Solidariedade não precisará participar do sorteio.

## Atos do Poder Executivo

**Art. 7º** É permitida a participação apenas de entidades de cunho cultural, esportivo, religioso e assistencial, com sede no Município de Atibaia, com existência comprovada por cópia do CNPJ a pelo menos um (01) ano.

**Art. 8º** As entidades interessadas deverão realizar cadastro gratuito diretamente no Setor de Protocolo (Av. da Saudade, 252 – Centro), no período de 21/01/2019 a 01/02/2019, em dias úteis, das 10h às 16h, onde deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Solicitação de inscrição para o sorteio em papel timbrado da entidade, 02 (duas) vias;

II - Cópia atualizada do cartão CNPJ da entidade;

III - Cópia atualizada da Ata de Posse ou Ato de Nomeação do representante legal da entidade;

IV - Cópia do RG ou CNH do responsável legal pela entidade.

**Art. 9º** Não serão aceitos cadastros após a data supracitada.

**Art. 10.** O sorteio acontecerá na segunda-feira, dia 04/02/2019, às 18h, no Centro de Convenções e Eventos “Victor Brecheret” (Al. Lucas Nogueira Garcez, 511 – Parque das Águas, Atibaia/SP):

I - O sorteio será realizado pela equipe da Secretaria de Cultura e Eventos.

II - É obrigatória a presença de um representante legal da entidade no momento do sorteio.

III - A falta do representante legal da Entidade ou de qualquer documento solicitado, desclassificará imediatamente a entidade.

IV - Além das 45 Entidades vencedoras, serão sorteadas 05 vagas para suplentes, garantindo assim que a vaga seja preenchida caso alguma entidade desista da barraca após o encerramento do processo, ou durante o evento.

V - Os candidatos farão parte de um sorteio único, seguindo a ordem de oferta conforme descrito no Artigo 5 deste Edital.

VI - O sorteio será público e aberto a toda a população.

**Art. 11.** Qualquer contestação sobre o sorteio deverá ser feita imediatamente após a realização do mesmo, não sendo aceitas reclamações após a referida data.

**Art. 12.** A Secretaria de Cultura e Eventos compromete-se a fornecer a barraca com um ponto de energia elétrica de 220v.

I - Cada barraca se compromete a providenciar a própria iluminação (lâmpada 220v do tipo econômica).

II - Todos os outros acessórios necessários para o pleno funcionamento da barraca serão de inteira responsabilidade da Entidade.

III - É proibido o uso de qualquer equipamento elétrico ligada a rede de energia da Prefeitura.

IV - Quaisquer lonas e fechamentos extras que porventura as entidades vierem a utilizar, deverão ser da cor branca e lisa.

V - A testeira das barracas será padronizada pela Prefeitura.

VI - Quaisquer materiais de divulgação, tais como tabelas de preço, cardápio, letreiros e afins; deverão ser afixadas no interior da barraca. Sendo proibido qualquer tipo de material de divulgação do lado externo.

**Art. 13.** Será permitida a utilização de botijões de gás, desde que sejam

respeitadas todas as normas de segurança impostas pelo Corpo de Bombeiros e legislação específica.

**Parágrafo Único.** Cada entidade se compromete, também, a manter um extintor de incêndio dentro da barraca durante todo o evento.

**Art. 14.** É obrigatória a presença de no mínimo um dos representantes legais indicados na “Ata de Posse”, dentro da barraca durante todo o evento.

I - Membros de uma mesma diretoria não poderão representar mais de uma entidade.

II - O não cumprimento desta exigência acarretará no corte do ponto de luz e fechamento imediato da devida barraca e assim permanecerá até o final das festividades.

**Art. 15.** É proibida terceirização das barracas, bem como o uso de gerador de energia e o uso de equipamento de som e a colocação de qualquer tipo de tenda ou similar anexo à barraca sorteada.

**Parágrafo único.** O não cumprimento acarretará no fechamento imediato da barraca e chamamento de um suplente nos termos do art. 10, inciso IV.

**Art. 16.** É proibida a venda de quaisquer mercadorias que não sejam de gêneros alimentícios, tais como: fantasias, adereços, confetes, chapéus, serpentinas, máscaras, buzinas e espumínhas ou similares.

**Art. 17.** É proibida a venda de garrafas de vidro para o público.

**Art. 18.** Deverão ser respeitadas as normas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Saúde (Departamento de Vigilância Sanitária).

**Parágrafo Único.** O autorizado deverá providenciar por seus próprios meios todos os documentos e o recolhimento das devidas taxas solicitadas pelas referidas Secretarias.

**Art. 19.** As barracas que precisarem fazer carga/descarga de suprimentos e equipamentos deverão fazê-lo até no máximo 2 horas antes do início do evento.

**Parágrafo único.** Não será permitido veículos de carga/descarga no local do evento após este período, ficando os infratores sujeitos as penalidades do Código de Trânsito.

**Art. 20.** A segurança e guarda dos pertences de cada barraca é de responsabilidade única e exclusiva de cada entidade.

**Art.21.** Ficam autorizadas a (s) entidade (s) a contratar, por seus próprios meios, segurança (s) para tomar conta de seus pertences, desde que o(s) segurança(s) contratado(s) não esteja(m) a serviço da Prefeitura da Estância de Atibaia para o mesmo evento.

**Art. 22.** Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas e resolvidas pelo Secretário de Cultura e Eventos.

**Art. 23.** As Entidades que não cumprirem as normas deste edital serão penalizadas e consequentemente não poderão participar do sorteio das Festividades do Aniversário da Cidade em 2019.

**Art. 24.** O resultado do sorteio será publicado no Imprensa Oficial Eletrônica do Município.

## Atos do Poder Executivo

### Coordenadoria Especial do Idoso

#### **PORTARIA N° 01/2019 IDOSO de 17 de Janeiro de 2019**

**O ORDENADOR DA DESPESA DA COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

**DE:**

92 – 11.550.08.241.0014.2.022.339030.01.110000.....R\$ 1.700,00  
94 – 11.550.08.241.0014.2.022.339036.01.110000.....R\$ 1.000,00

**PARA:**

885 – 11.550.08.241.0014.2.022.339040.01.110000.....R\$ 2.700,00

**JUSTIFICATIVA:** Necessidade de empenho para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Internet.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO, aos 17 de Janeiro de 2019.**

**MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE  
COORDENADORA ESPECIAL DO IDOSO**

### Secretaria de Serviços

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE CARNEIROS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA**

Convoca-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nos nichos e Carneiras abaixo relacionados, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, para procederem à regularização da situação, munidos de documentos pessoais que contenham os números de RG, CPF, bem como comprovação de endereço; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia.

A falta no atendimento deste, ensejará na revogação de ofício da concessão, cabendo à Divisão transladar os restos mortais para ossário geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local, sendo a sepultura concedido a outrem.

Divisão de Velórios e Cemitérios, aos 14 de janeiro de 2019.

**Marcelo Pompeu  
GERENTE DA DIVISÃO DE  
VELÓRIOS E CEMITÉRIOS**

Relação dos Carneiros com a concessão temporária vencida.

## Atos do Poder Executivo

## CEMITÉRIO SÃO SEBASTIÃO

## LISTAGEM DE CARNEIRAS PARA CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 2019 – 01

| QUADRA | SEPULT. | CESSIONÁRIO                          | SEPULTADO                        | Data Sepultamento | Data Concessão |
|--------|---------|--------------------------------------|----------------------------------|-------------------|----------------|
| 2      | 13      | Leonilda Gomes da Rocha Souto        | Arlinda Maria Gomes              | 13/11/2005        | 13/11/2013     |
| 2      | 82-E    | Renato Carrilho                      | Benedito Jose Inacio             | 28/05/2003        | 28/05/2014     |
| 3      | 5       | Jovianna de Oliveira dos Santos      | Benedito dos Santos              | 17/10/2004        | 17/10/2013     |
| 3      | 31      | Joselita Bispo dos Santos Ferreira   | Leonardo Bispo Ferreira          | 16/02/2006        | 16/02/2014     |
| 5      | 40      | Claudia Biazetto                     | Décio Sylvio Dauria              | 30/12/2010        | 30/12/2013     |
| 5      | 47      | Silvia Helena Costa                  | Alice de Souza Tahan             | 29/11/2006        | 29/11/2013     |
| 5      | 59      | Sebastião Soares                     | Rosaria Cardoso Soares           | 03/07/2010        | 03/07/2013     |
| 5      | 70      | Benedito Ribeiro dos Santos          | Expedita Soares dos Santos       | 01/07/2006        | 01/07/2013     |
| 5      | 89-E    | Iuri Carvalho Pires Palini           | Barnabe Luiz de Souza            | 27/11/2002        | 27/11/2013     |
| 6      | 46      | Sandra Viena Paradeda Martins        | Aozonia Gotuzzo Paradeda         | 01/12/1986        | 01/12/2013     |
| 6      | 57      | Antonia Isabel Soares                | Etelvina Rodrigues Silva         | 09/02/1987        | 09/02/2013     |
| 6      | 72      | Vereni Fonseca Zache                 | Aventino Pereira da Fonseca      | 18/05/1987        | 18/05/2013     |
| 7      | 17      | Rudislei Santos                      | Diogo Donato Santos              | 17/01/2010        | 17/01/2013     |
| 7      | 81-E    | Francismar Adriano Silva Matos       | Francisco de Matos               | 11/01/2010        | 11/01/2013     |
| 8      | 68      | Jose Daniel Caccuri Pero             | Settembrina Rosina Caccuri Pero  | 26/01/2011        | 26/01/2014     |
| 10     | 79-E    | Renata Backrany Antunes              | Celeste Gil de Oliveira          | 19/01/2010        | 19/01/2013     |
| 11     | 29      | Patricia Aparecida Tereza            | Silvino Antônio Tereza           | 23/01/2008        | 23/01/2011     |
| 11     | 37      | Misael Majer Junior                  | Misael Majer                     | 28/07/2015        | 28/07/2018     |
| 11     | 52      | Antonio Carlos Camilo de Araujo      | Valdete Camilo da Silva          | 24/04/2008        | 24/04/2013     |
| 11     | 61      | Ismenia Andrezo da Silva             | Numila Barros Pereira            | 11/09/2010        | 11/09/2013     |
| 12     | 8       | Benedita de Fatima Batista           | Maria Aparecida Santos Oliveira  | 11/07/1992        | 11/07/2013     |
| 13     | 75      | Nilton Eloy Barbosa                  | Cremilda Borges Barbosa          | 21/02/2010        | 21/02/2013     |
| 15     | 39      | Luana de Lima Oliveira Moreira       | Johann Paul Schweden             | 01/06/1995        | 01/06/2013     |
| 15     | 74      | Jorge Luiz Pessoa Machado            | Walter Morado                    | 03/02/2010        | 03/02/2014     |
| 15     | 95      | Aparecido Jose dos Santos            | Aparecido José dos Santos Júnior | 11/02/2010        | 11/02/2013     |
| 16     | 30      | Roberto Rego Filho                   | Laura Ferreira                   | 13/01/2011        | 13/01/2014     |
| 16     | 36      | Adailton Souza Santos                | Adauto Silva Santos              | 14/01/2011        | 14/01/2014     |
| 16     | 63      | Vera Lucia Garcia Bonil              | Iracema Gomes Garcia             | 18/02/2011        | 18/02/2014     |
| 16     | 74      | Ines Cristina de Almeida Mota        | João Batista da Silva            | 29/01/2011        | 29/01/2014     |
| 17     | 26      | Luis Carlos Antonio de Moura         | Irene Maria dos Santos           | 10/03/2011        | 10/03/2014     |
| 17     | 27      | Joao Elias Bueno de Aguiar           | Joana da Silva Gonçalves         | 09/08/1996        | 09/08/2013     |
| 17     | 112-E   | Armando Sentim                       | Francisco Antônio Gruber         | 09/06/2005        | 09/06/2013     |
| 18     | 31      | Flávio Marques Porto                 | Flávio Losso Porto               | 20/01/2010        | 20/01/2013     |
| 21     | 29      | Joseane Quioato Lohan                | Iusif Lahan                      | 08/07/2010        | 08/07/2013     |
| 21     | 33      | Marcia Maria Ribeiro                 | Rubens Machado                   | 06/06/1999        | 06/06/2013     |
| 22     | 16      | Regiani Aparecida Saito Autuori Leme | Maria Ignez de Almeida Autuori   | 14/02/2000        | 14/02/2014     |
| 22     | 33      | Irene Catarina Melchior              | José Nascimento                  | 06/04/2010        | 06/04/2014     |
| 22     | 74      | Jose Pedro dos Santos                | Perbuina David Ferreira          | 23/07/2000        | 23/07/2013     |
| 22     | 87      | Claudionor da Penha Matos            | Maria Neta da Penha              | 26/10/2010        | 26/10/2013     |
| 22     | 92      | Claudinei Luiz Vitorio               | Sergio Anselmo da Silva          | 11/06/2010        | 11/06/2013     |
| 22     | 102     | Gilmar da Silva                      | Joaquim Augusto da Silva         | 01/12/2010        | 01/12/2013     |

# Atos do Poder Executivo

## Secretaria de Recursos Humanos

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2018, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2018, Capítulo 13, item 13.1, – “**A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego**”.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

**EMPREGO: Diretor de Escola (Lista Geral)**

| Classificação | Nome                             | Inscrição |
|---------------|----------------------------------|-----------|
| 1º            | DENISE DE SOUSA GOMES LLATA      | 026997    |
| 2º            | JUSSARA MARIA SILVA DE CAMARGO   | 025133    |
| 3º            | RONILCE DE OLIVEIRA CHAGAS       | 026334    |
| 4º            | JULIANA ROMACHO DE CAMPOS        | 018215    |
| 5º            | CASSIA APARECIDA SALES MAGALHÃES | 028756    |
| 6º            | MARIANA GONÇALVES DE LIMA        | 021339    |
| 7º            | EDUARDO DE LUCAS PEREIRA         | 021901    |
| 8º            | BÁRBARA PEREIRA LEME BARLETTA    | 020410    |
| 9º            | ROSEMARA CRISTINA TAVARES        | 019791    |

**EMPREGO: Diretor de Escola (Lista Afrodescendentes)**

| Classificação | Nome                              | Inscrição |
|---------------|-----------------------------------|-----------|
| 1º            | VALMARA CRISTINA DE PAULA CAMARGO | 017873    |
| 2º            | ANDREA ARAUJO DE ARRUDA SILVA     | 028973    |

Secretaria de Recursos Humanos, 19 de Janeiro de 2019.

**Sérgio Bolívar Hasse  
Secretário de Recursos Humanos -Substituto**

## Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, – **"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".**

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

#### EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Afrodescendentes)

| Classificação | Nome                               | R.G.      |
|---------------|------------------------------------|-----------|
| 11º           | ANDRE FELIPPE DE MACEDO BRASILEIRO | 448765457 |

#### EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Afrodescendentes)

| Classificação | Nome                               | R.G.      |
|---------------|------------------------------------|-----------|
| 33º           | JOSIANE DAMIANA DA SILVA CUNHA     | 496486482 |
| 34º           | MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA | 223735061 |

#### EMPREGO: Contador (Lista Geral)

| Classificação | Nome                   | R.G.      |
|---------------|------------------------|-----------|
| 3º            | UESLEY INACIO DA SILVA | 572916000 |

#### EMPREGO: Professor (Afrodescendentes)

| Classificação | Nome                              | R.G.      |
|---------------|-----------------------------------|-----------|
| 47º           | ALEX SANDRO MARIANO LEMOS         | 412726841 |
| 48º           | ANA ROSA BARROS SILVERIO FERREIRA | 131272184 |

Secretaria de Recursos Humanos, 19 de Janeiro de 2019.

Sérgio Bolivar Hasse  
Secretário de Recursos Humanos -Substituto

## Atos do Poder Executivo

PORTRARIA N° 953/2019-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### EXONERAR

A Sra. **SIMONE PINHEIRO DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.433.120-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 277.406.278-01, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 279/2013-SRH, no emprego de Gerente da Divisão de Administração de Governo, na Secretaria de Governo.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 19 de janeiro de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTRARIA N° 954/2019-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### EXONERAR

O Sr. **LUIZ CARLOS BITENCORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 1116530295 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.003.008-50, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 314/2017-SRH, no emprego de Gerente da Divisão Técnico-Legislativo, na Secretaria de Governo.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 19 de janeiro de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTRARIA N° 955/2019-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### EXONERAR

O Sr. **JOSE PAULO GONÇALVES**, portador da cédula de identidade RG nº 22.532.288-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 138.101.828-93, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 488/2017-SRH, no emprego de Gerente da Divisão de Transportes Leves Internos, na Secretaria de Administração.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 19 de janeiro de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTRARIA N° 956/2019-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### EXONERAR

A Sra. **TAIARA BRONDI MOREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.025.263-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 364.769.628-50, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 885/2014-SRH, no emprego de Gerente da Divisão de Defesa do Consumidor, na Procuradoria-Geral do Município.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 19 de janeiro de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTRARIA N° 957/2019-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### EXONERAR

O Sr. **ALDO FRANCELINO MOYES**, portador da cédula de identidade RG nº 26.542.419-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 188.061.308-54, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 358/2017-SRH, no emprego de Gerente da Divisão de Administração, na Secretaria de Comunicação.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 19 de janeiro de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTRARIA N° 958/2019-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### EXONERAR

O Sr. **MARIO ALEXANDRE DE BARROS ALEIXO**, portador da cédula de identidade RG nº 23.243.142-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.808.718-29, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 357/2017-SRH, no emprego de Gerente da Divisão de Rádio e Televisão, na Secretaria de Comunicação.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 19 de janeiro de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

## Atos do Poder Executivo

Publique-se

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORATARIA Nº 959/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

#### EXONERAR

A Sra. NILVANIA BERNARDES TEIXEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 36.856.683-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 254.825.448-85, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 238/2017-SRH, no emprego de Gerente da Divisão de Apoio ao Empreendedor, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 19 de janeiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORATARIA Nº 960/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

#### REVOGAR, a pedido

A Portaria nº 782/2011-SRH, que designou o servidor municipal Sr. JOSE ISTULANO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 26.917.563-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 125.304.948-35, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Técnico em Serviços de Construção e Manutenção, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Telefonia, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 19 de janeiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORATARIA Nº 961/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

#### EXONERAR

O Sr. MARCIO OSLES, portador da cédula de identidade RG nº 30.045.173-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.442.518-17, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 125/2017-SRH, no emprego de Gerente da Divisão de Atendimento e Expediente, na Secretaria de Esportes e Lazer.

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORATARIA Nº 962/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

#### EXONERAR

O Sr. EVANDRO DE JESUS JOVITO, portador da cédula de identidade RG nº 25.099.375-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 194.599.568-82, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 457/2017-SRH, no emprego de Gerente da Divisão de Regularização Fundiária, na Secretaria de Habitação de Interesse Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 19 de janeiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORATARIA Nº 963/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

#### EXONERAR

O Sr. YOSHIAKI SAITO, portador da cédula de identidade RG nº 8.321.073 e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.847.738-39, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 358/2008-SRH, no emprego de Gerente da Divisão de Vias Públicas Rurais, na Secretaria de Serviços.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 19 de janeiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORATARIA Nº 964/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

#### EXONERAR

O Sr. MARCELO POMPEU, portador da cédula de identidade RG nº 18.975.637-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.501.038-85, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 897/2014-SRH, no emprego de Gerente

## Atos do Poder Executivo

da Divisão de Cemitérios e Velórios, na Secretaria de Serviços.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 19 de janeiro de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### **PORTARIA N° 965/2019-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

**EXONERAR**

A Sra. **CARMEN SILVIA OZEAS PICOLI TORRES**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.277.099-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 274.768.058-44, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 306/2017-SRH, no emprego de Gerente da Divisão de Núcleo de Assessoria de Programas de Saúde, na Secretaria de Saúde.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 19 de janeiro de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### **PORTARIA N° 966/2019-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

**EXONERAR**

O Sr. **RUBENS ROMANO NETO**, portador da cédula de identidade RG nº 28.317.088-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.219.578-48, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 151/2017-SRH, no emprego de Gerente da Divisão de Projetos, na Secretaria de Turismo.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 19 de janeiro de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### **PORTARIA N° 967/2019-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

**EXONERAR**

A partir de 22 de janeiro de 2019, a Sra. **ELKI APARECIDA**

**OLIVEIRA MIRANDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.663.971-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 299.855.948-43, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 441/2017-SRH, no emprego de Assessor, no Gabinete do Prefeito.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 19 de janeiro de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### **PORTARIA N° 968/2019-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR, a Título de Substituição Interina**

A servidora municipal Sra. **ELIANE DORATIOTTO ENDSFELDZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.553.184 e inscrita no CPF/MF sob o nº 077.850.568-54, designada no emprego em comissão de Diretor do Departamento de Educação, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Educação, por motivo de gozo de férias sobrerestadas da titular da pasta, no período de 17 a 26 de janeiro de 2019.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 19 de janeiro de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### **PORTARIA N° 969/2019-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

**NOMEAR, a Título de Substituição Interina**

O Sr. **LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI**, portador da cédula de identidade RG nº 23.377.377-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.024.728-09, nomeado no cargo de agente político de Secretário de Governo, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Administração, por motivo de férias do titular da pasta, no período de 21 de janeiro a 09 de fevereiro de 2019, sem perceber o subsídio inerente ao cargo acumulado.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 19 de janeiro de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Governo

Proc. nº 37994/2018

#### D E C R E T O N° 8.732 de 15 de janeiro de 2019

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, de área pública, nas dependências do “Loteamento Greenfield Residential” para instalação de Portal de Identificação.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o que consta dos autos administrativos nº 37994/2018;

**Considerando** que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

**Considerando** por fim, razões de interesse público,

#### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica autorizado, a título precário, o uso de área pública, localizada na Estrada Municipal Jayme Gebim, Bairro Laranja Azeda, em favor da Associação dos Proprietários do Loteamento Greenfield Residential, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.948.463/0001-61, para implantação de Portal de Identificação.

**Art. 2º** O projeto de execução das obras a serem realizadas deverá ser submetido à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para a competente aprovação.

**Art. 3º** A Autorizada obriga-se a cumprir, na área interna do loteamento, as seguintes obrigações, de interesse geral, como contrapartida pelo uso da área:

I - efetuar os serviços de manutenção, preservação e poda das árvores, na conformidade das leis ambientais vigentes;

II - efetuar a manutenção, conservação e limpeza das vias públicas, e das calçadas de passeio e da sinalização de trânsito;

III - efetuar a coleta e remoção de lixo domiciliar, que deverá ser depositado em local fechado, de dimensões adequadas e de fácil manutenção, na portaria ou onde houver recolhimento pela coleta pública;

IV - os serviços de segurança comunitária/vigilância;

V - manutenção e conservação das áreas verdes, praças, sistema de recreio e etc.

**Art. 4º** O portal, cuja implantação se autoriza, deverá garantir o livre acesso de pessoas e veículos, especialmente das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança da população e das concessionárias de serviços públicos para o cumprimento de suas funções, referentes à instalação, manutenção e reparos necessários aos seus serviços e ao desempenho de suas atribuições.

**Art. 5º** Fica vedada a locação a terceiros ou utilização da área autorizada

para fins diversos do estabelecido neste decreto.

**Parágrafo Único** Qualquer outra utilização da área autorizada deverá ser objeto de autorização específica e por escrito da Prefeitura da Estância de Atibaia.

**Art. 6º** A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza, inclusive por eventuais benfeitorias realizadas no local.

**Art. 7º** A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada instalados no local, objeto desta autorização de uso.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 15 de janeiro de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

-Adauto Batista de Oliveira-  
**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO  
URBANO  
SUBSTITUTO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**(PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM  
INCORREÇÃO)**

Proc.: 34/2019

#### D E C R E T O N° 8.735 de 17 de janeiro de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 557.226,31 (quinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

#### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R\$ 557.226,31 (quinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
201 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS  
2081 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COMDECON**

## Atos do Poder Executivo

318 – 15.201.14.422.0034.2.081.449051.03.110000.....R\$ 481.167,72

### 24 SECRETARIA DE SAÚDE

#### 400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2141 SAÚDE BUCAL

614 – 24.400.10.301.0061.2.141.449052.05.300000.....R\$ 65.000,00

### 2155 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

894 – 24.400.10.302.0064.2.155.339039.05.300329.....R\$ 5.421,95

### 32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

#### 300 DESPESAS FINANCEIRAS

##### 2209 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS

837 – 32.300.04.122.0085.2.209.339093.02.110000.....R\$ 5.636,64

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente de Superávit Financeiro do Exercício de 2.018.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”**  
,17 de janeiro de 2019.

– Saulo Pedroso de Souza –  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

– Paulo Turato Miotta –  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

- Marco Aurélio Andrade de Jesus -  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO SUBSTITUTO**

- Maria Amélia Sakamiti Roda -  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Proc. Nº 34 / 2019

**D E C R E T O N.º 8.736**  
de 17 de janeiro de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 112.163,18 (cento e doze mil, cento e sessenta e três reais e dezoito centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**D E C R E T A**

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R\$ 112.163,18 (cento e doze mil, cento e sessenta e três reais e

dezento centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

### 11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

#### 001 GABINETE E ASSESSORIAS

### 2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

17 – 11.001.04.122.0004.2.004.449052.01.110000..... R\$ 10.000,00

### 930 COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

#### 2213 MANUTENÇÃO ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

155 – 11.930.18.541.0087.2.213.449052.01.110000..... R\$ 1.420,00

### 950 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

#### 2199 DESPESAS BANCÁRIAS

170 – 11.950.26.782.0082.2.199.339039.03.400000..... R\$ 15.910,00

### 19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

#### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER

### 2127 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

533 – 19.101.27.812.0054.2.127.449052.01.110000..... R\$ 12.000,00

### 24 SECRETARIA DE SAÚDE

#### 400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2151 ATENDIMENTOS SANTA CASA

643 – 24.400.10.302.0062.2.151.335039.01.300000.....R\$ 67.833,18

### 32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

#### 500 DESPESAS DE CORPO DE BOMBEIROS

### 2207 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

853 – 32.500.06.181.0085.2.207.449052.01.110000.....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

### 11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

#### 001 GABINETE E ASSESSORIAS

### 2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

14 – 11.001.04.122.0004.2.004.339039.01.110000.....R\$ 11.420,00

### 950 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

#### 2189 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

166 – 11.950.26.782.0082.2.189.339039.03.400000.....R\$ 15.910,00

### 19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

#### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER

### 2127 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

530 – 19.101.27.812.0054.2.127.339039.01.110000.....R\$ 8.000,00

### 2129 ESCOLA DE ESPORTES

536 – 19.101.27.812.0055.2.129.335039.01.110000.....R\$ 4.000,00

### 24 SECRETARIA DE SAÚDE

#### 400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2167 OPERAÇÃO DELEGADA

640 – 24.400.10.301.0064.2.167.339039.01.300000..... R\$ 67.833,18

### 32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

#### 500 DESPESAS DE CORPO DE BOMBEIROS

### 2207 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CORPO DE

## Atos do Poder Executivo

**BOMBEIROS**

849 – 32.500.06.181.0085.2.207.339030.01.110000..... R\$ 5.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”,  
17 de janeiro de 2019.**

**Saulo Pedroso de Souza  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Paulo Turato Miotta –  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Adauto Batista de Oliveira -  
CHEFE DE GABINETE**

**- Otavio Batista de Lima Neto -  
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**

**- Maria Amélia Sakamiti Roda -  
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Proc. nº 6801/2000**

**D E C R E T O N° 8.737  
de 18 de janeiro de 2019**

**NOMEIA** os membros do Conselho Municipal de Turismo de Atibaia – COMTUR, para a gestão 2019/2020 e dá outras providências.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe a Lei nº 3.076, de 21 de junho de 2000, e alterações,

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo de Atibaia – COMTUR e seus respectivos suplentes para a gestão 2019/2020, abaixo relacionados:

**Representantes da Secretaria Municipal de Turismo**  
Cristiana Correa dos Santos – Titular  
Leandro Chamadoira Callegari – Suplente

**Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**  
Rui Tiago de Oliveira – Titular  
Rita de Cassia Moura Ribeiro – Suplente

**Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**  
Paulo Turato Miotta – Titular  
Regina Emiko Maeda da Silva Franco – Suplente

**Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Roberto Hasse – Titular  
Sandro José de Carvalho – Suplente

**Representante do Setor de Agências de Viagens**  
Edson Aparecido de Abreu – Titular

**Representantes do Setor de Meios de Hospedagem**  
Monica Rubia de Oliveira Fontes – Titular  
Marcella de Assis Rosa – Suplente

**Representante da Associação Comercial e Industrial de Atibaia**  
Alessandro Soares – Titular

**Representante do Setor de Alimentos e Bebidas (A&B)**  
Jaime Santos – Titular

**Representantes da Área de Defesa do Meio Ambiente**  
Francisco Napolitano Leal – Titular  
Marcelo Eduardo Manoel Silva - Suplente

**Representante dos Artistas e Artesãos**  
Mariane Kaldiris – Titular

**Representante do Setor de Esportes e Lazer**  
Grace E. Downey – Titular

**Representante do Setor de Ensino de Turismo**  
Valéria Andrade de Thomaz – Titular

**Representante do Setor de Transporte Turístico**  
Ricardo dos Santos Vivente – Titular

**Representantes do Setor de Turismo Rural**  
Ana Maria Herrerias – Titular  
Ana Paula Reck – Suplente

**Representante do Setor de Produtos Rurais**  
Adriane A. Dantas Silva - Titular

**Art. 2º** Os membros do Conselho Municipal de Turismo de Atibaia – COMTUR, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por um período de igual duração.

**Art. 3º** Os membros do Conselho, bem como seus suplentes, não serão remunerados, a qualquer título, por sua participação, a qual será considerada de alta relevância cívica e social.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 18 de janeiro de 2019.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Luiz Benedito Roberto Toricelli -  
SECRETÁRIO DE TURISMO SUBSTITUTO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

# Atos do Poder Executivo

Proc. nº 1445/2019

## D E C R E T O N° 8.738 de 18 de janeiro de 2019

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, no exercício de 2019 e janeiro de 2020 e dá outras providências.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem prejuízo à população,

### DECRETA

**Art. 1º** No exercício de 2019 e janeiro de 2020, de acordo com as Legislações Federal, Estadual e Municipal, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:

| <b>I - FERIADO NACIONAL</b> |              |                            |
|-----------------------------|--------------|----------------------------|
| 21 de abril de 2019         | Domingo      | Tiradentes                 |
| 1º de maio de 2019          | Quarta-feira | Dia do Trabalho            |
| 7 de setembro de 2019       | Sábado       | Independência do Brasil    |
| 12 de outubro de 2019       | Sábado       | Nossa Senhora Aparecida    |
| 2 de novembro de 2019       | Sábado       | Finados                    |
| 15 de novembro de 2019      | Sexta-feira  | Proclamação da República   |
| 25 de dezembro de 2019      | Quarta-feira | Natal                      |
| 1º de janeiro de 2020       | Quarta-feira | Confraternização Universal |

| <b>II - FERIADO ESTADUAL (Lei nº 9.497/97)</b> |             |  |
|--|-------------|--|
| 9 de julho de 2019                             | Terça-feira | Data Magna do Estado de São Paulo – Revolução Constitucionalista de 1932 |

| <b>III – FERIADO MUNICIPAL</b> |               |                             |
|--------------------------------|---------------|-----------------------------|
| 19 de abril de 2019            | Sexta-feira   | Paixão de Cristo            |
| 20 de junho de 2019            | Quinta-feira  | Corpus Christi              |
| 24 de junho de 2019            | Segunda-feira | Data da Fundação de Atibaia |

| <b>IV – PONTO FACULTATIVO</b> |               |   |
|-------------------------------|---------------|---|
| 4 de março de 2019            | Segunda-feira | Carnaval  |
| 5 de março de 2019            | Terça-feira   | Carnaval  |
| 6 de março de 2019            | Quarta-feira  | Cinzas (Facultativo até 12h)  |
| 21 de junho de 2019           | Sexta-feira   | Dia posterior ao feriado de Corpus Christi  |
| 8 de julho de 2019            | Quinta-feira  | Dia anterior a Data Magna do Estado de São Paulo – Revolução Constitucionalista de 1932 |
| 28 de outubro de 2019         | Segunda-feira | Data alusiva ao Servidor Público  |
| 24 de Dezembro de 2019        | Terça-feira   | Data anterior ao feriado de Natal   |
| 31 de Dezembro de 2019        | Terça-feira   | Dia anterior ao feriado de Confraternização Universal                                   |

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ocorrer de forma ininterrupta.

§ 2º No dia 6 de março 2019, o expediente será das 12h às 18h, ininterrupto, podendo ser autorizado, pelo Secretário da área, o expediente no período da manhã, desde que cumpridas 6 (seis) horas ininterruptas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 18 de janeiro de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza-  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

- Sérgio Bolivar Hasse –  
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

## Atos do Poder Executivo

Proc. nº 34816/2018

### D E C R E T O N° 8.739 de 18 de janeiro de 2019

Cria o Manual de Organização e Métodos da Prefeitura da Estância de Atibaia

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** os elementos constantes dos autos administrativos nº 34.816/18.

**Considerando** a necessidade de padronização de diversos processos administrativos, rotineira e repetidamente em trâmite na administração municipal;

**Considerando** que a melhor forma de se organizar e clarificar trâmites administrativos, sejam exclusivos do poder público ou que envolvam privados, é através roteirização e padronização de atos e fluxos processuais; e

**Considerando** que a criação de um MANUAL DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS que possa colecionar, através de Instruções Normativas, os fluxos de processos de forma clara e objetiva, facilitando o acesso, entendimento e cumprimento das instruções pelos diversos Órgãos da administração e da população em interessada;

**Considerando**, por fim, que a padronização e organização de métodos nos trâmites de processos administrativos que tratem do mesmo objeto ou conteúdo similar, podem gerar expressivas economias de recursos públicos, sejam financeiros, humanos e/ou materiais, além da transparência e motivação quanto aos Atos administrativos praticados;

### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Administração Direta Municipal o MANUAL DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS da Prefeitura da Estância de Atibaia.

**Art. 2º** Este decreto tem a finalidade de dispor sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a implementação de procedimentos padronizados.

**Art. 3º** O Manual será composto por Instruções Normativas sequenciais e numeradas que serão emitidas pela Secretaria de Governo da Prefeitura da Estância de Atibaia e publicadas na Imprensa Oficial Eletrônica.

**Parágrafo Único** As Instruções Normativas de que trata o *caput* serão emitidas conforme a oportunidade e conveniência administrativa a fim de satisfazer o interesse público.

**Art. 4º** Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, das administrações direta e indireta, quer como executoras de tarefas, quer como fornecedoras ou recebedoras de dados e informações em meio documental ou informatizado.

**§1º** As Instruções Normativas deverão conter, no mínimo, os Órgãos da Administração envolvidos no fluxo do processo de que tratará a instrução, o diagrama gráfico representativo do fluxo (fluxograma do processo), a descrição e os prazos das etapas ou ações.

**§2º** Os objetivos que deverão, fundamentar a edição de uma Instrução Normativa são, essencialmente, a otimização de tempo, a redução de erros e a padronização de processos. As Unidades Administrativas responsáveis pela Instrução Normativa deverão:

**I** – Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do processo em questão, sendo ela o Órgão ou Unidade de Direção hierarquicamente superior, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle a serem incorporados à rotina do Órgão/Unidade envolvida no processo, objeto da Instrução Normativa a ser elaborada;

**II** – Obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da Secretaria de Governo, e promover a sua divulgação e implementação;

**III** – Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da instrução normativa.

**Art. 5º** As Unidades Administrativas responsáveis pela execução da Instrução Normativa deverão:

**I** – Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

**II** – Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento das mesmas;

**III** – Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle do fluxo de processos e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

## Atos do Poder Executivo

**Art. 6º** Para os fins deste decreto, considera-se:

**I** – Instrução Normativa: documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

**II** – Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle: coletânea de instruções normativas.

**III** – Fluxograma: demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras.

**IV** – Sistema: conjunto de ações coordenadas, que concorrem para um determinado fim.

**V** – Sistema Administrativo: conjunto de atividades afins, relacionada a funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo Órgão/ Unidade, com o objetivo de atingir algum resultado.

**VI** – Ponto de Controle: aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.

**VII** – Procedimentos de Controle: procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.

**Art. 7º** Fica obrigatório o cumprimento das instruções contidas no Manual ora instituído. O anexo deste decreto contém roteiro orientativo para elaboração de Instruções Normativas.

**Art. 8º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”,  
aos 18 de janeiro de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

## ANEXO

Conteúdo da Instrução Normativa:

### **I – FINALIDADE**

Especificar de forma sucinta a finalidade da Instrução Normativa que pode ser identificada mediante uma avaliação sobre quais os motivos que levaram à conclusão da necessidade de sua elaboração. Deve conter, em anexo, fluxograma da rotina de trabalho a ser normatizada.

### **II – ABRANGÊNCIA**

Indicar o nome das Órgãos/Unidades executoras. Quanto aos procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa que devam ser observados, mesmo que parcialmente, por todas as unidades da estrutura organizacional, esta condição deve ser explicitada.

### **III – CONCEITOS**

Tem por objetivo uniformizar o entendimento sobre os aspectos mais relevantes inerentes ao assunto objeto da normatização.

### **IV – BASE LEGAL E REGULAMENTAR**

Indicar os principais instrumentos legais e regulamentares que interferem ou orientam as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle, quando for o caso, a que se destina a Instrução Normativa.

### **V – RESPONSABILIDADES**

Esta seção destina-se à especificação das responsabilidades do Órgão/ Unidade executora, inerente a matéria objeto da normatização.

### **VI – PROCEDIMENTOS**

Trata-se da descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle, quando for o caso, conforme demonstradas no fluxograma.

### **VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Esta seção é dedicada à inclusão de orientações ou esclarecimentos adicionais, não especificadas anteriormente, tais como:

- medidas que poderão ser adotas e/ou consequências para os casos de inobservância ao que está estabelecido na Instrução Normativa;

- situação ou operações que estão dispensadas da observância total ou parcial ao que está estabelecido;

## Atos do Poder Executivo

- unidade ou pessoas autorizadas a prestar esclarecimentos a respeito da aplicação da Instrução Normativa.

### VIII – APROVAÇÃO

A aprovação da Instrução Normativa ou de suas alterações será sempre compartilhada entre o titular do Órgão/Unidade a qual estiver vinculada. No caso de o órgão ser uma unidade de assessoria ao Prefeito, a responsabilidade ficará exclusiva do titular do Órgão.

### IX – PROCEDIMENTOS

Com base na análise preliminar das rotinas e procedimentos que vêm sendo adotados em relação ao assunto a ser normatizado, deve-se identificar, inicialmente, as diversas unidades da estrutura organizacional que têm alguma participação no processo e, para cada uma, quais as atividades desenvolvidas, para o fim de elaboração do fluxograma.

Também devem ser identificados e analisados os formulários utilizados para registro das operações e as *interfaces* entre os procedimentos manuais e os sistemas computadorizados (aplicativos).

A demonstração gráfica das atividades e dos documentos envolvidos no processo, na forma de fluxograma, deve ocorrer de cima para baixo e da esquerda para direita, observando-se os padrões e regras geralmente adotados neste tipo de instrumento, que identifiquem, entre outros detalhes, as seguintes ocorrências:

- início do processo (poderá haver mais de um ponto de início);
- emissão de documentos;
- ponto de decisão;
- junção de documentos;
- ação executada (análise, autorização, checagem de autorização, confrontação, baixa, registro, etc.). Além das atividades normais, inerentes ao processo, devem ser indicados os procedimentos de controle aplicáveis.

Os diversos Órgãos/Unidades envolvidas no processo deverão ser segregadas por linhas verticais, com a formação de colunas com a identificação de cada uma ao topo. No caso de um seguimento da rotina de trabalho ter de ser observado por todos os Órgãos/Unidades da estrutura organizacional, a identificação pode ser genérica, como por exemplo: “área requisitante”.

Se uma única folha não comportar a apresentação de todo o processo,

serão abertas tantas quanto necessárias, devidamente numeradas, sendo que, neste caso, devem ser utilizados conectores, também numerados, para que possa ser possível a identificação da continuidade do fluxograma na folha subsequente e vice-versa. Procedimento idêntico deverá ser adotado no caso da necessidade do detalhamento de algumas rotinas específicas em folhas auxiliares.

O fluxograma, uma vez consolidado e testado, orientará a descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle na Instrução Normativa e dela fará parte integrante como anexo.

A descrição deverá ser objetiva, organizada e de linguagem didática.

Deverá conter os detalhes necessários para a clara compreensão de tudo que deverá ser observado no dia a dia, em especial quanto aos procedimentos de controle cuja especificação não conste no fluxograma. Inclui-se neste caso, por exemplo, a:

- especificação dos elementos obrigatórios em cada documento;
- destinação das vias dos documentos;
- detalhamento das análises, confrontações e outros procedimentos de controle a serem executados em cada etapa do processo;
- relação de documentos obrigatórios para a validação da operação;
- aspectos legais ou regulamentares a serem observados;
- os procedimentos de segurança em tecnologia das informações aplicáveis ao processo (controle de acesso lógico às rotinas e bases de dados dos sistemas aplicativos, por exemplo).

Quando aplicável, os procedimentos de controle poderão ser descritos à parte, na forma de “*check list*”, que passarão a ser parte integrante da Instrução Normativa como anexo. Neste caso, a norma deverá estabelecer qual a unidade responsável pela sua aplicação e em que fase do processo deverá ser adotado.

Na primeira vez que siglas ou abreviaturas forem utilizadas, deve-se identificar seu significado por extenso, a partir daí, poderá se utilizar apenas as abreviaturas ou siglas.

As rotinas de trabalho deverão ser armazenadas em meio eletrônico e/ou físico, agrupadas, primeiramente, por Órgão e em seguida por Unidade de Direção, Unidades de Chefia, Unidades Administrativas e Unidades de Assessoramento, utilizando-se sequência numérica para facilitar a localização.

# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 19 de janeiro de 2019 - n.º 2055 - Ano XXII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Entidades da Sociedade Civil

### Balanço Patrimonial

Página: 1

ASSOCIAÇÃO DE LUTHIERS DO BRASIL

CNPJ: 21.895.386/0001-17

Período : 01/01/2018 a 31/12/2018

Emissão: 18/01/2019

#### ATIVO

|                         |           |
|-------------------------|-----------|
| ATIVO                   | 15.553,70 |
| ATIVO CIRCULANTE        | 8.408,94  |
| DISPONIVEL              | 3.598,94  |
| DISPONIVEL CAIXA        | 3.598,94  |
| CAIXA                   | 3.598,94  |
| ESTOQUES                | 4.810,00  |
| ESTOQUES                | 4.810,00  |
| KIT ENSINO LUTHIERS     | 4.810,00  |
| ATIVO NAO CIRCULANTE    | 7.144,76  |
| INVESTIMENTOS           | 3.450,00  |
| MUSEU LUTHIERS          | 3.450,00  |
| BIBLIOTECA              | 420,00    |
| INSTRUMENTOS MUSICais   | 680,00    |
| FERRAMENTAS LUTHIERS    | 750,00    |
| MADEIRA LUTHIERS ACERVO | 1.600,00  |
| IMOBILIZADO             | 3.694,76  |
| IMOBILIZADO MATRIZ      | 3.694,76  |
| MOVEIS E UTENSILIOS     | 925,00    |
| MAQUINAS                | 2.500,00  |
| EQUIPAMENTOS            | 269,76    |

RUA ADOLFO ANDRE 411 - ATIBAIA - SP --- Fone: (11)44140200

SILVIO PINZAN:71370927800

Assinado de forma digital por SILVIO PINZAN:71370927800

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF

A1, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Atiseg, cn=SILVIO PINZAN:71370927800

Dados: 2019.01.18 10:22:29 -02'00'

# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 19 de janeiro de 2019 - n.º 2055 - Ano XXII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Entidades da Sociedade Civil

### Balanço Patrimonial

Página: 2

ASSOCIACAO DE LUTHIERS DO BRASIL

CNPJ: 21.895.386/0001-17

Período : 01/01/2018 a 31/12/2018

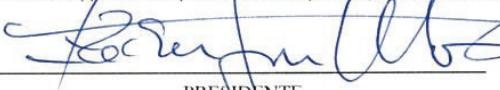
Emissão: 18/01/2019

#### PASSIVO

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| PASSIVO                       | 15.553,70 |
| PASSIVO CIRCULANTE            | 4.365,00  |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS  | 4.365,00  |
| EMPRESTIMOS                   | 4.365,00  |
| TITULOS A PAGAR               | 4.365,00  |
| PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL     | 11.188,70 |
| PATRIMONIO SOCIAL             | 7.144,76  |
| PATRIMONIO SOCIAL REALIZADO   | 7.144,76  |
| FUNDO PATRIMONIAL SOCIAL      | 7.144,76  |
| SUPERAVITS/DEFICITS ACUMULADO | 4.043,94  |
| SUPERAVITS/DEFICITS ACUMULADO | 4.043,94  |
| SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO   | 4.043,94  |

Atibaia, 31 de dezembro de 2018.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 15.553,70 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e tres Reais e setenta Centavos)

  
PRESIDENTE  
JOSE FRANCISCO RODRIGUES NETO  
CPF: 245.352.148-91

  
CONTADOR  
SILVIO PINZAN  
CT CRC: ISP150031/O-1

RUA ADOLFO ANDRE 411 - ATIBAIA - SP - -- Fone: (11)44140200

SILVIO PINZAN:71370927800

Assinado de forma digital por SILVIO PINZAN:71370927800  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A1, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Atiseg, cn=SILVIO PINZAN:71370927800  
Dados: 2019.01.18 10:22:10 -02'00'

## Entidades da Sociedade Civil

### Demonstração do Resultado do Período

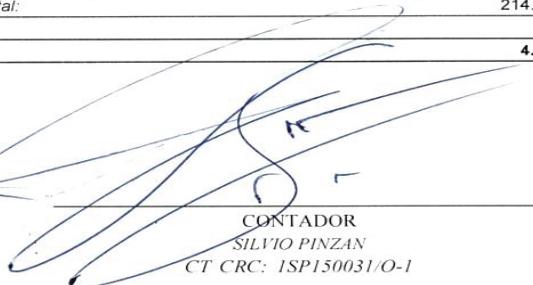
Página: 3

|   |                          |
|---|--------------------------|
| ASSOCIAÇÃO DE LUTHIERS DO BRASIL                | CNPJ: 21.895.386/0001-17 |
| Período: 01/01/2018 a 31/12/2018                | Emissão: 18/01/2019      |
| <b>RECEITA LIQUIDA DE VENDAS</b>                |                          |
| <b>RECEITAS DE ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS</b> |                          |
| RECEITA DOAÇÕES                                 | 11.263,53 C              |
| RECEITAS DE ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS Total: | 11.263,53 C              |
| <b>OUTRAS RECEITAS</b>                          |                          |
| TRABALHO VOLUNTÁRIO - CUSTEIO                   | 206.970,00 C             |
| OUTRAS RECEITAS Total:                          | 206.970,00 C             |
| RECEITA LIQUIDA DE VENDAS Total:                | 218.233,53 C             |
| <b>CUSTOS</b>                                   |                          |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                    |                          |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>                 |                          |
| HONORARIOS PROF. P. JURIDICA                    | 5.616,00 D               |
| BENS DE USO                                     | 489,42 D                 |
| SERVICOS DE TERCEIROS PJ                        | 924,17 D                 |
| TRABALHO VOLUNTÁRIO - CUSTEIO                   | 206.970,00 D             |
| KIT ENSINO LUTHIERS                             | 190,00 D                 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS Total:                 | 214.189,59 D             |
| DESPESAS OPERACIONAIS Total:                    | 214.189,59 D             |
| PROVISÕES                                       |                          |
| <b>Superávit</b>                                | <b>4.043,94 C</b>        |

Atibaia, 31 de dezembro de 2018.



PRESIDENTE  
JOSE FRANCISCO RODRIGUES NETO  
CPF: 245.352.148-91



CONTADOR  
SILVIO PINZAN  
CT CRC: ISP150031/O-1

RUA ADOLFO ANDRE 411 - ATIBAIA - SP --- Fone. (11)44140200

**SILVIO PINZAN:71370927800**

Assinado de forma digital por SILVIO PINZAN:71370927800  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,  
ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Atiseg, cn=SILVIO PINZAN:71370927800  
Dados: 2019.01.18 10:24:30 -02'00'

## Câmara da Estância de Atibaia

### COMUNICADO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A Comissão de Sindicância, constituída conforme o Ato da Mesa Diretora nº 05/18, de 18 de dezembro de 2018, publicado na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia na edição nº 2047, de 22 de dezembro de 2018, COMUNICA que realizou nesta semana a tomada de depoimentos dos vereadores e assessores citados em denúncia apresentada pelo munícipe Anísio dos Santos Nascimento. Foram depoimentos individuais, convocados para segunda, terça e quarta, respectivamente dias 14, 15 e 16 de janeiro de 2019.

Em outra providência, a Comissão requereu por ofício à presidência da Câmara a prorrogação do prazo para a conclusão dos seus trabalhos, pelo período de 30 dias, contados a partir de 22 de janeiro de 2019, considerando a necessidade de tomada de depoimento do denunciante e elaboração do relatório final dos trabalhos.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, 18 de janeiro de 2019